



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 16 de março de 2021

Senhor Prefeito,

De ordem do Governador Romeu Zema, venho, por meio deste, informar a V.Sa. que, com o objetivo de combater o avanço da Pandemia da COVID-19 no Estado de Minas Gerais, **a partir do dia 17 de março (quarta-feira), do ano corrente**, todas as regiões do Estado estarão na onda roxa do Plano Minas Consciente.

Esta medida foi tomada ouvindo especialistas em saúde e o Comitê de enfrentamento à COVID-19, que analisaram o quadro atual da Pandemia em Minas Gerais, e orientaram sobre a necessidade de adoção de medidas restritivas e obrigatórias.

Salientamos que a situação atual é a mais grave desde o início da Pandemia. Os Hospitais estão trabalhando no limite, não há disponibilidade de mão-de-obra especializada na área da saúde (Médicos, Enfermeiros, dentre outros), os leitos de UTI's no Estado, seja de Hospitais Públicos ou Privados, estão no limite da capacidade máxima de atendimento, e, as pessoas não estão respeitando as medidas de prevenção e distanciamento, o que corrobora para a piora dos índices de monitoramento da situação da COVID-19 no Estado.

Inicialmente, **todo Estado ficará na faixa roxa por um período de 15 (quinze) dias**, e este prazo poderá ser prorrogado, por tempo a ser definido posteriormente, caso a situação de gravidade persista. A Secretaria de Estado de Saúde, em parceria com o Comitê de enfrentamento a COVID-19, acompanharão diariamente a evolução dessa situação no Estado, e subsidiarão, periodicamente, o Governador na adoção de novas medidas, seja de flexibilização ou de restrição.

A Vacinação é a única solução para essa situação, estamos envidando todos os esforços necessários para que ocorra no menor tempo possível.

Anexo a este Ofício, envio as perguntas e respostas sobre a adoção da onda roxa, a fim de sanar as dúvidas que porventura venham a ocorrer.

Colocamos toda nossa equipe à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Igor Eto
Secretário de Estado de Governo

Exmo. Senhor Prefeito
HENRIQUE ROSSI WOLF
Ouro Fino - MG

PERGUNTAS E RESPOSTAS – ONDA ROXA

- O que é a onda roxa?

Situação do Programa Minas Consciente em que apenas poderão funcionar as atividades essenciais, além de existirem regras adicionais sobre a circulação de pessoas. Estágio obrigatório dentro do Plano.

- A onda roxa vigorará a partir de que dia?

De acordo com a deliberação do Comitê Estadual de enfrentamento ao COVID-19, e a determinação do Governador Romeu Zema, a partir desta quarta-feira (17/03), todas as regiões de Minas Gerais entrarão na onda roxa para conter a disseminação da covid-19.

- Os municípios ficarão por quanto tempo na onda roxa?

A princípio, a medida terá validade por 15 dias, podendo ser prorrogado este prazo, caso a situação do Estado não melhore.

- Quais são as principais medidas da Onda Roxa?

- Funcionamento apenas de atividades essenciais, de 05hs às 20hs;
- O Comércio pode funcionar para atividade delivery e retirada independente do horário;
- Algumas atividades relacionadas à saúde, segurança e outras possuem permissão para funcionar além do horário;
- Possibilidade de instalação de barreiras sanitárias e apoio mais efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais, apoiando a fiscalização municipal;
- Circulação restrita de pessoas (permitida apenas para o trabalho das atividades essenciais ou consumo de produtos e serviços autorizados a funcionar). Serão proibidos: a circulação de pessoas com sintomas gripais, encontros, visitas, reuniões, eventos, e atividades não essenciais;
- Aplicam-se também as medidas da deliberação número 130 do Comitê Estadual do COVID-19.

- Quais os protocolos a serem adotados?

- Uso obrigatório de máscaras;
- Distanciamento;
- Higienização de objetos e ambientes;
- Adotar o protocolo completo disponível no site: www.mg.gov.br/minasconsciente

- E os municípios que já estavam na onda roxa?

Esses continuarão, junto aos demais, enquadrados na onda roxa, e cumprindo as determinações estabelecidas nas deliberações do Comitê Estadual COVID-19.

- Quais atividades podem funcionar na onda roxa?

- * Delivery ou retirada (qualquer estabelecimento comercial);
- * Todo o setor de saúde (consultórios, hospitais, atendimento, farmácias, drogarias, óticas, indústrias, EPIs, incluindo a parte animal, veterinárias e pet shops, último período de cursos de saúde, etc);
- * Todo o setor alimentício (indústrias, produção, mercados em geral, padarias, etc);
- * Combustíveis, gás, construção civil, Mecânicas, borracharias, aluguel e manutenção de veículos e maquinário em geral, transporte de cargas, passageiros, aplicativos de transporte e outros;
- * Agências bancárias, lotéricas e similares;
- * Tecnologia da informação, telecomunicação, imprensa;
- * Setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;

- * Lavanderias, Serviços domésticos e de cuidadores e terapeutas;
- * Hotelaria (trabalhadores de serviços essenciais, residência ou isolamento em caso de COVID);
- * Atividades de interesse público (transporte, água, esgoto, resíduos, serviços funerários);

VEJA LISTA COMPLETA NA DELIBERAÇÃO 130 DO COMITÊ ESTADUAL COVID-19

- Quais atividades não podem funcionar na onda roxa?

- * Barbearias e salões de beleza;
- * Indústrias que não fazem parte da cadeia de outras atividades essenciais;
- * Academias, clubes, atividades esportivas em geral;
- * Eventos e atividades de grande aglomeração;
- * Escolas;
- * Outras atividades não essenciais conforme previsão DA DELIBERAÇÃO NÚMERO 130 DO COMITÊ ESTADUAL COVID-19.

Para mais informações, acesse o site:

<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/>